



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.266/2.005, DE 03 DE AGOSTO DE 2.005

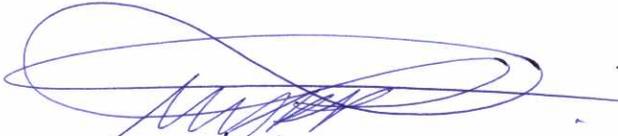
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal aprovou sem emenda e
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte
Lei:

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal
firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura
e Abastecimento".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura
e Abastecimento, para o programa de micro-bacias
hidrográficas, visando promover o desenvolvimento rural
do Município de Regente Feijó.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão por conta de dotação orçamentária própria do
orçamento vigente, podendo ser suplementada, se
necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo